



PROJETO DE LEI Nº 47/2018

A(s) Comissão (ões)	LEGISLAÇÃO E URBANISMO
Para Fins de Parecer em:	18/04/18
Prazo para Parecer Até:	25/04/18

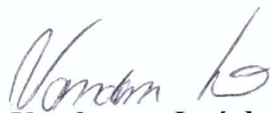
“Revoga a Lei nº 3614, de 27 de junho de 2016, que Dispõe sobre o desembarque, fora dos pontos, de passageiros do sistema de transporte coletivo urbano, nos casos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3614, de 27 de junho de 2016, que “Dispõe sobre o desembarque, fora dos pontos, de passageiros do sistema de transporte coletivo urbano, nos casos que menciona”.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de abril de 2018.


Vanderson José da Silva
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 18/04/18
SECRETARIA GERAL

Justificativa: Em anexo

Comissão Legislação e Urbanismo.
 18/04/2018
12:45



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADOR VANDERSON DA AUTOTRANS

Endereço: Praça dos três poderes, s/nº, centro.
CEP: 35160-011 – Ipatinga/ MG – Fone: 3829-1219.
E-mail: vandersonautotrans@camaraipatinga.mg.gov.br

REVOGAÇÃO DE LEI

- O vereador Vanderson José da Silva (Vanderson da Autotrans) Revoga a Lei nº 3614, de 27 de junho de 2016.

- Justificativa: Segurança dos profissionais (motoristas e cobradores);

Não comprometimento com os horários, pois certamente a empresa teria que aumentar o tempo de cada percurso, não podendo determinar um tempo exato, por não saber a quantidade de paradas que irá realizar em cada viagem;

Segurança dos próprios passageiros, pois parando em qualquer lugar, não saberemos a intenção de quem for embarcar, podendo ocorrer assaltos, fugas de pessoas mal intencionadas;

Evitar o crescimento de tarifas, pois com o a maior quantidade de paradas, o consumo de combustível será alterado, sendo assim o custo poderá ficar maior para o cidadão;

As paradas fora do ponto de ônibus poderá elevar o número de acidentes em nossa cidade;

A empresa já da liberdade para os motoristas fazerem gentilezas quando se faz necessária.